

## CHAMADA INTERNA 03/2024/NUPEC SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura** torna pública a CHAMADA 03/2024/NUPEC de candidata(o)s para atuar em sua Iniciação Científica e concorrer a editais de financiamento à pesquisa do Instituto Federal do Pará e agências de fomento. O(a)s candidata(o)s devem possuir ou ter interesse e disponibilidade para participar de reuniões de atividades de iniciação científica, orientação periódica e publicação de resultados de projetos de pesquisa no período entre **abril e dezembro de 2024**.

### 1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Entende-se como Iniciação Científica, o conjunto de atividades por meio dos quais se adquire experiência prática na investigação científica sob supervisão de um(a) professor(a) orientador(a). Visa desenvolver habilidades de pesquisa, análise crítica e comunicação científica, preparando os estudantes para futuros estudos acadêmicos ou profissionais.

1.2 Entende-se como Estudante de Iniciação Científica, o(a)s estudantes matriculados em cursos do ensino-médio técnico, subsequente e de graduação do Instituto Federal do Pará, campus Belém.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão destinadas 4 vagas para ingresso imediato e 4 vagas para cadastro de reserva.

2.2 As vagas serão preferencialmente, mas não exclusivamente, destinadas a estudantes: a) matriculado(a)s no primeiro ano do ensino-médio integrado ou no primeiro semestre de curso de graduação do Instituto Federal do Pará, campus Belém;

2. Em caso de aprovação de projeto de pesquisa do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura** em editais de financiamento a pesquisa do Instituto Federal do Pará e agências de fomento, o cadastro do bolsista seguirá a ordem de classificação constante no Resultado Final desta Chamada e o interesse manifesto do(a) candidato(a).

2.3 A opção do(a) candidato(a) por um projeto não o(a) vincula ao mesmo, podendo ser remanejado para outro a critério da coordenação do Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura.

### 3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

3.1 O(a)s interessado(a)s em se candidatar a Estudante de Iniciação Científica do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura** deverão se candidatar por meio do preenchimento de formulário próprio disponível no link <https://forms.gle/KeF6Fto9FZn8fZde6> até às **23h59** do dia **29 de março de 2023**.

3.2 O(a)s candidato(a)s inscrito(a)s serão avaliado(a)s e classificado(a)s com base nas informações prestadas no momento da inscrição, no Currículo Lattes e no Histórico Escolar.

3.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s poderão ser submetido(a)s a entrevista presencial em dia, horário e local a ser informado por e-mail, site e redes sociais do NUPEC.

3.4 Serão classificados até **12 (doze)** candidato(a)s para entrevista.

### 4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 O(a) candidato(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos de graduação do IFPA/Campus Belém;
- b) Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento da pesquisa;
- c) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- d) Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado no mínimo em 3 meses em relação à data de publicação desta chamada.

4.2. São deveres do(a) candidato(a) aprovado(a) nesta Chamada:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar;
- b) Ser pontual e participar regularmente das reuniões de orientação, presencial ou remota, munido de caderno de anotações, caneta e da bibliografia indicada para as atividades de iniciação científica;
- c) Manter bom relacionamento com o(a)s demais membros do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura**, demonstrado por meio de respeito à diversidade de opiniões e solidariedade nas atividades em grupo;
- d) Apresentar a sua produção científica em seminários, encontros ou congressos de iniciação científica, tecnológica e inovação;
- e) Atualizar o Currículo Lattes periodicamente;
- d) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de membro do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura**;
- f) Publicar os resultados de pesquisa no site e redes sociais do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura**.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado da seleção será divulgado por e-mail, site e redes sociais do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura**.

5.2 Caberá a(o) bolsista, sob supervisão do(a) orientador(a), elaborar Relatório Final e apresentar os resultados da pesquisa em eventos acadêmicos.

5.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá se reportar diretamente a(o) coordenador(a) em todas as etapas de execução do projeto de pesquisa devendo manter sigilo dos dados obtidos sob risco de exclusão do projeto.

5.4 Os casos omissos desta Chamada serão decididos pela coordenação do **Núcleo de Pesquisa em Educação e Cibercultura**.

*Belém, 24 de março de 2024.*

**BRENO RODRIGO DE OLIVIERA ALENCAR**  
Coordenador do NUPEC